



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 12/2020 (CONTRATADA: SUPERNOVA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELE)

(CNPJ: 10.585.499/0001-08)

(PROCESSO SEI Nº 08552/2019)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul Quadra 2, Lotes 5/6, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Bruno César de Oliveira Lopes**, RG n. 50***5 - COMAER/SP e CPF n. 084.***.***-09, no uso das atribuições conferidas pela conferidas pela Portaria Diretoria Geral Nº 290 de 11 de Outubro de 2022, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no processo CNJ/SEI nº 08552/2019 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a retificação, em decorrência de erro material no valor discriminado por extenso no 04º TERMO ADITIVO ao **contrato n. 12/2020 (Doc SEI CNJ 1817616)**, celebrado entre a união, por intermédio do **Conselho Nacional De Justiça**, e a empresa **SUPERNOVA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELE**.

DA RETIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA -

- **Onde lê-se:** "**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor total do presente contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, mantém-se em **R\$ 32.280,00 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta reais)**, conforme discriminado no Anexo deste instrumento."
- **Leia-se:** "**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor total do presente contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, mantém-se em **R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais)**, conforme discriminado no

Anexo deste instrumento.”

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo de Apostilamento tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em epígrafe.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Bruno César de Oliveira Lopes

Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 23/05/2024, às 17:51, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1863015** e o código CRC **30C1337A**.